

Prefeitura Municipal DE Ouro Branco

CEP 36405 - EST A O O E M I N A S G E R A I S

LEI N° 290

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA OCORRER DESPESA QE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco , estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr18.000,00 (Dezoi to Mil Cruzeiros) para subvencionar a Sociedade de são Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º- A fonte para o crédito que trata o artigo anterior correrá pela anulação, total ou parcial, de dota ções de despesa corrente ou de capital do orçamento vicente.

Art. 3º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Minicipal aos 04 de dezembro de
1979.

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MINICIPAL DE OURO BRANCO